

DECRETO Nº 5.558, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Aprova a Resolução nº 15/2020 do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia que abre crédito extraordinário.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado de São Paulo e o Decreto Municipal nº 5.496, de 3 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no Município em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus;

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e os artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da COVID-19;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 15, de 20 de agosto de 2020, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia – DHS, que trata da abertura de crédito extraordinário no valor R\$ 2.013.735,00 (dois milhões, treze mil e setecentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º. Fica aberto e incorporado ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia de 2020, um crédito extraordinário no valor R\$ 2.013.735,00 (dois milhões, treze mil e setecentos e trinta e cinco reais), com a seguinte classificação:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 - Entidades Autárquicas – DHS

03.02.04 – F.M.S. – Vigilância Epidemiológica

3.3.50.41.00.10.122.0030.2060 – 5 – Contribuições	R\$ 606.000,00
3.3.90.30.00.10.122.0030.2060 – 5 – Material de Consumo	R\$ 802.735,00
3.3.90.39.00.10.122.0030.2060 – 5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>R\$ 605.000,00</u>
TOTAL	R\$ 2.013.735,00

Art. 3º. A cobertura do crédito de que trata o art. 1º será feita por crédito aberto no exercício, no valor de R\$ 2.013.735,00 (dois milhões, treze mil e setecentos e trinta e cinco reais).

Art. 4º. Fica o Departamento de Contabilidade do Município autorizado a incluir o presente crédito aberto na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 20 de agosto de 2020.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS

Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

